



**Diário da Sessão n.º 059 de 18/10/02**

Vamos iniciar os nossos trabalhos entrando directamente no Período da Ordem do Dia que tem como primeiro ponto o **Pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão do Projecto de Decreto Legislativo Regional – “Adaptação à Região da Lei n.º 92/95, de 12 de Setembro, alterada pela Lei n.º 19/2002, de 31 de Julho”**.

Está aberta a discussão sobre este pedido de urgência.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Estas questões dos pedidos de urgência e dispensa de exame em Comissão só costumam interessar ao deputados e é em relação aos deputados que costuma ser feita a análise da necessidade de uma baixa à comissão ou, pelo contrário, o regime que aqui vem proposto.

Mas, neste caso convém, talvez, examinar na perspectiva dos deputados, na perspectiva da preparação e do conhecimento que os deputados podem ter ou não nesta matéria e na perspectiva do conhecimento da população em geral, esta questão.

Convém também examinar isso tendo em conta algumas atoardas que surgiram em cabeçalho de comunicação social, desde “golpada”, “acordos secretos”, ou “pretensão de votar leis sem serem discutidas” como se isso fosse possível num parlamento. Se, porventura, acontece algumas não serem discutidas no Parlamento, é sempre sinal de que foram discutidas nas comissões ou nos grupos parlamentares.

Curiosamente ontem alguns jornais antecipavam: no PS vai haver tantos votos num sentido, tantos votos noutro, os líderes de um determinado partido vão votar num sentido, outros vão votar noutro.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

Essa informação, quer esteja certa, quer esteja errada, significa o quê? Significa que se há tantos para um lado e há tantos para o outros, se há alguns para a abstenção, se há alguns para outras posições, houve discussão, houve debate, as pessoas tomaram posições e têm-nas já definidas. É isso que se tem de exigir da parte dos deputados.

Esta informação é que traduz efectivamente a situação actual em que nós estamos, com um conhecimento total, perfeito, discutido, preparado em comum, seguramente pela primeira vez nesta legislatura, seguramente em muitas poucas vezes noutras legislaturas que não se fez um trabalho em conjunto de todos os partidos, preparando esta questão que temos hoje aqui em debate, sobre a qual temos o pedido de urgência, o que não significa sequer que tivemos pouco tempo para debater este assunto.

Se olharmos para os mesmos jornais que agora falam em “golpadas”, que agora falam numa linguagem perfeitamente inconcebível sem qualquer fundamento em “pregar os cornos ao povo”, talvez esses jornais, talvez mesmo esses mesmos jornalistas em 15 de Agosto levantavam o problema duma lei que tinha sido aprovada em 31 de Julho e em 15 de Agosto um desses órgãos de comunicação social titulava “Futuro das corridas picadas nas mãos dos deputados regionais” e no desenvolvimento da reportagem diziam que: “questionados os deputados terceirenses do PS, PSD e CDS/PP, todos eles, à partida, se afirmaram abertos à discussão do assunto”.

Em 9 de Setembro, nós PS, recebíamos na Terceira a Tertúlia Tauromáquica Terceirense. Outros partidos tinham recebido antes e outros receberam depois.

Em 22 de Setembro surgiam nesta Assembleia, não por artes milagrosas, mas por trabalho prévio de preparação, dois documentos, caso raríssimo



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

também, com pressupostos completamente diferentes, que foram debatidos nos grupos parlamentares, que foram analisados, estudados, adaptados e que passaram por vários períodos.

Não vale a pena, mas poderia falar do que se passou dentro do Grupo Parlamentar do PS e posso dizer que nunca em nenhum tema – este nunca tem alguma relatividade, mas é um nunca dado à forma como foi feito – com várias sessões repetidas, raríssimas vezes se chegou a uma votação nominal sobre uma determinada questão.

Em relação a esta questão chegou-se a uma determinada solução e foi a de que os Grupos Parlamentares, em conjunto, deveriam preparar-se, sobretudo, tendo em conta esse facto de haver duas soluções possíveis para uma questão, ou seja, da parte dos deputados há necessidade, para informação, conhecimento, preparação, elaboração de ideias, e consciência do problema que está em questão, de satisfazer a formalidade de uma baixa à Comissão, para quê? Para permitir a continuação duma pressão perfeitamente injustificável que, à falta de aliados na Região, já começou a procurar aliados na República, com pretensos pareceres na Assembleia da República que deveria dizer o que é que nós devemos fazer. Já veremos a força e o conteúdo desses “baldes de água fria”, como foram referidos. Nós não tememos os “baldes de água fria”.

Nós, Assembleia Regional, temos uma tarefa a cumprir que é decidir se uma determinada tradição que existe na Terceira deve ou não ser mantida, enquadrando-a na situação jurídica actual. É isso que nós temos de decidir. Por detrás disso existem outras questões que desviam a atenção deste assunto, que foram consideradas em todo esse debate e que também serão consideradas aqui.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

Por parte dos deputados, como disse inicialmente, sinceramente não vejo qualquer razão para se prolongar esses conhecimentos, porque nós não estamos aqui a tentar adquirir um conhecimento académico, aprofundado, perfeito, com todos os saberes possíveis, juntando saberes e poderes à volta desta questão.

Estamos a procurar o conhecimento necessário para a acção que é elaborar uma determinada disposição legislativa. É só esse conhecimento que nós necessitamos e deixemos essa provocação dos aprofundamentos para as academias, para os institutos de sondagens, etc..

Se nós dermos a comissão, pedem-nos o referendo, se nós dermos o referendo, pedem-nos o publicito. Não tenhamos nenhuma dúvida.

O que estão tentando fazer é afastar a Assembleia Regional deste problema, é impedir que ela se pronuncie. Nós não admitiremos que isso aconteça.

Por isso mesmo o PS, consciente da responsabilidade que tem nesta Assembleia, como maioria que é, votará por unanimidade a urgência e a dispensa de exame em comissão, depois de ter discutido, depois de ter trabalhado em pormenor e em profundidade esta questão.

Não abordei ainda a outra parte da informação em relação às pessoas, porque eu não consegui encontrar a RDP na Horta. Eu já não ia lá há tanto tempo que não tinha a certeza se ela ficava ainda no mesmo sítio e tive de perguntar para confirmar.

Suponho que nunca lá fui na legislatura anterior e raríssimas vezes nas outras, nunca lá fui com representantes de todos os partidos, e eu já tenho uns anitos nestas coisas, para não me chamarem velho.

Fui lá pela primeira vez nesta legislatura e tive muito gosto que tivessem lá os quatro partidos, cada um com a sua posição. Este é apenas um aspecto desta informação.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

Só em dois jornais da Terceira, e não tenho tudo, tenho aqui oito artigos e chamava a atenção para isso.

Em Maio ou Junho nós fizemos uma consulta pública sobre a questão da concertação social, questão de muito interesse para a Região. Houve dois diplomas em discussão pública. Escrevemos a 30 ou 40 entidades, todas aquelas que compõem esse órgão, e aquelas que o irão compor nas versões que existem. Publicámos anúncios nos jornais diários durante uma semana e durante dois dias nos não diários e durante mês e meio isso esteve em discussão.

Que se tenha escrito algum artigo eu não dei por isso, mas é possível que algum promotor de um dos diplomas o tenha feito. Sabem quantas respostas nós recebemos, depois de todo esse esforço? Recebemos onze respostas de onze associações.

Portanto, vamos aprovar esses tais diplomas calma e conscientemente, mas com melhor conhecimento da população e de nós próprios do que este que vamos aprovar hoje? É evidente que não.

Portanto, há todas as razões para o aparecimento pedido de urgência e dispensa de exame em comissão, e para que hoje possamos debater e encerrarmos como deve ser encerrado este assunto.

Não fui sequer para as verdadeiras razões que estão apresentadas no pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão, que está bem fundamentado e vou lê-las, porque mais vale ler do que deixar que outros leiam:

“O requerimento fundamenta-se no facto de ser urgente continuar a possibilitar enquadramento legal, como até aqui aconteceu, para a realização de touradas com sorte de varas no ano de 2003. A contratação destes espectáculos é habitualmente realizada até ao final do ano anterior à



realização das referidas touradas. Estamos por isso, agora, no tempo mais oportuno”. Isto em relação à urgência.

Em relação à dispensa: “A dispensa de exame em Comissão fundamenta-se no facto desta matéria, correspondendo à sua tradição e enquadramento legal, ser do conhecimento geral”.

Direi que, num trabalho de colaboração entre outros partidos, este texto que aqui está foi escolhido pelo PSD.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

**Deputado Alvarino Pinheiro (PP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relativamente a este pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão o Grupo Parlamentar do Partido Popular dá conta de que julga que estão criadas as condições para a efectiva dispensa do trabalho em Comissão.

Eu queria salientar aqui a exaustiva e cuidadosa exposição de motivos que o Sr. Deputado Dionísio de Sousa acabou de fazer.

Vou evitar ser o mais repetitivo possível, mas diria também que na nossa óptica a matéria está suficientemente analisada, dado que logo após a aprovação da Lei 19/2002, de 31 de Julho, o Grupo Parlamentar do CDS/PP e eu próprio fizemos declarações aos órgãos de comunicação social, nomeadamente e desde logo aos que têm sede na Ilha Terceira que, naturalmente, eram os mais sensibilizados e por via disso interessados em colher as posições dos diferentes partidos políticos.

Nós que tínhamos acompanhado, com toda a atenção possível, o desenrolar do processo de aprovação da referida Lei 19/2002, logo após à sua aprovação tivemos oportunidade de dar conta da nossa posição, individualmente, da perspectiva que tínhamos quanto ao comportamento do



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

meu Grupo Parlamentar e do meu partido, avançando já com a nossa sensibilidade de que a matéria deveria beneficiar do maior consenso político, exactamente para se encontrar a melhor solução legislativa, dado que já na altura era um pouco disso que se estava a tratar.

Tivemos também a oportunidade de, no dia 13 de Setembro eu próprio com uma numerosa delegação de dirigentes do meu partido, ter tido uma audiência com a Tertúlia Tauromáquica da ilha Terceira, em que essas matéria foram abordadas e curiosamente o meu grupo parlamentar fez emitir uma nota nesse mesmo dia à tarde, em que, além de dar conta dessa visita, do diálogo estabelecido e da matéria abordada, avançávamos e confirmávamos a posição do partido e a nossa tendência de actuação na Assembleia Legislativa Regional sobre esta matéria e a disponibilidade para, em conjunto com as restantes forças políticas, encontrar as melhores soluções para a resolução da questão que a todos preocupava.

Portanto, é neste quadro que o nosso grupo parlamentar ao longo deste período teve a oportunidade de reflectir, de cimentar a sua posição política sobre esta matéria e de dialogar com deputados e responsáveis de outras forças políticas e com satisfação podermos chegar ao dia de hoje, não só com o consenso que se esperava relativamente à forma que deveria assumir a intervenção da Assembleia Legislativa Regional, e sobre este ponto de vista queria congratular-me com isso, mas também, como partido, termos a nossa posição perfeitamente definida.

É neste âmbito que rejeitamos toda a tentativa de conotar este processo com algum secretismo. Na nossa óptica o que se passou foi rigorosamente o contrário. Devo dizer que em bem poucos processos legislativos o meu grupo parlamentar e o meu partido tiveram a possibilidade de, com quase



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

dois meses de antecedência, vir sucessivamente a público dar conta do seu pensamento e dos seus propósitos sobre esta matéria.

Estamos perfeitamente de consciência tranquila e, portanto, aptos a darmos o nosso contributo à resolução deste problema.

Quanto à questão do processo de urgência, também já foi abordada, consta dos documentos presentes nesta sala e todos nós também já ouvimos que quem preparou este assunto ouviu insistentemente a preocupação dos dirigentes da “aficcion” açoriana e neste caso terceirense, que a preparação das feiras do próximo Verão tem lugar durante o último trimestre deste ano e, portanto, impõe-se clarificar uma matéria por forma a que os promotores dos espectáculos, os responsáveis pela feira tauromáquica possam efectivamente saber com que quadro legislativo contam.

Nesta medida estamos perfeitamente de acordo e o Grupo Parlamentar do CDS/PP vai votar favoravelmente o pedido de urgência e a dispensa de exame em comissão.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Lopes.

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Eu chamava a atenção do Sr. Presidente para o Regimento.

**Presidente:** Tem toda a razão Sr. Deputado. Eu estava distraído. É só uma intervenção por cada Grupo Parlamentar.

**Deputado Fernando Lopes (PS):** Sr. Presidente, é capaz de me informar qual é cláusula que me impede de intervir.

**Presidente:** É o artigo 168º que diz: “Tem direito a intervir apenas um dos representantes ou representante de cada grupo ou representação parlamentar”.

**Deputado Fernando Lopes (PS):** Eu chamo a atenção do Sr. Presidente que a apresentação deste diploma nesta Casa não obedece a esse princípio.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

Não estamos aqui perante uma iniciativa de grupos parlamentares, mas sim perante uma iniciativa de um grupo de deputados e, portanto, esse processo, tal qual está regulamentado, não se aplica neste caso.

De qualquer forma acatarei a douta decisão do Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**Presidente:** Há dois Srs. Deputados inscritos para interpelar a Mesa. Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

**Deputado Paulo Valadão (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Sr. Presidente, eu chamo a atenção exactamente para a interpretação do Regimento, porque o nº. 3 do artigo 158º. diz que “podem participar neste debate um requerente e um representante de cada partido”.

Subentendi que o Sr. Deputado Dionísio de Sousa interveio na qualidade de requerente. Por isso dá-me a impressão que continua em aberto a intervenção do grupo parlamentar.

**Presidente:** Tem também a palavra o Sr. Deputado Humberto Melo para interpelar a Mesa.

**Deputado Humberto Melo (PSD):** Sr. Presidente, está prejudicada, porque é exactamente a mesma questão.

**Presidente:** Estamos perante um caso que me parece omissos, mas quando diz “um dos requerentes e um representante...” dá-me a ideia que se pode aceitar a intervenção de um requerente e mais um que representa o grupo parlamentar.

O Sr. Deputado Alvarino Pinheiro pretende a palavra também para interpelar a Mesa?

**Deputado Alvarino Pinheiro (PP):** É sim senhor, mas é de forma construtiva.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

Já que estamos numa fase simpática de interpretações regimentais, queria lembrar que este diploma, e não levem a mal os ilustres deputados com os quais tive a honra de partilhar a subscrição deste diploma, é subscrito por um grupo parlamentar e por vários deputados de outros partidos.

Portanto, se algum grupo parlamentar tem algum valor nesta peça, é o do PS.

**Presidente:** Para interpelar a Mesa tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

**Deputado Paulo Valadão (PCP):** Sr. Presidente, eu gostaria de saber se os Sras. Deputados Dionísio de Sousa, Francisco Oliveira, Andreia Cardoso e Bento Barcelos mudaram de grupo parlamentar, porque não houve nenhuma referência e eles subscrevem este documento que nós temos na nossa frente

**Presidente:** Srs. Deputados, como compreendem esta situação não de fácil resolução, porque presta-se a várias interpretações.

Eu também poderia perguntar o que é que quer dizer “representante dum grupo parlamentar”? Será o presidente ou será alguém mandatado pelo Grupo Parlamentar para o representar? Será que o Sr. Deputado Fernando Lopes, neste caso, representa ou tem a capacidade de representar o Grupo Parlamentar? Esta é uma questão que levanta aqui uma série de problemas que eu sinceramente não estou a ver nenhuma luz neste momento.

Tem a palavra o Sr. Deputado Humberto Melo.

**Deputado Humberto Melo (PSD):** Eu penso que a questão fica esclarecida se o Sr. Deputado Dionísio de Sousa esclarecesse se usou da palavra foi em nome do seu Grupo Parlamentar ou se foi em nome dos requerentes.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro também para interpelar a Mesa.

**Deputado Vasco Cordeiro (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Vou usar da palavra para uma intervenção em nome do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, sendo certo que, de acordo com a interpretação do Sr. Deputado Paulo Valadão, o Deputado Dionísio de Sousa interveio como requerente.

**Deputado Humberto Melo (PSD):** Ele é que sabe.

**O Orador:** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas para tornar presente à Câmara que o Grupo Parlamentar do PS entende que esta matéria está suficientemente clara em termos de posições, de interesses, de consequências, de impactos e de todas as matérias que sobre ela podem estar envolvidas, para neste momento, quer aqueles que eventualmente possam discordar, quer aqueles que eventualmente possam concordar tenham uma posição clara sobre esta questão.

Portanto, em nome do Grupo Parlamentar do PS, usufruindo daquilo que me permite o nº 3 do artigo 168º do Regimento, é esta a intervenção e a posição do Grupo Parlamentar do PS.

Muito obrigado.

**Presidente:** Srs. Deputados, o problema está ultrapassado com esta fórmula, ou seja, houve uma intervenção dum requerente e houve uma intervenção do representante do Grupo Parlamentar do PS. Penso que a Mesa pode perfeitamente entender isto desta forma.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.



**Deputado José Decq Mota (PCP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

**Nós estamos neste momento a discutir...**

**Presidente:** É para uma intervenção que o Sr. Deputado pretende a palavra?

**Deputado José Decq Mota (PCP):** Com certeza que sim.

**Presidente:** O Sr. Deputado Bento Barcelos estava inscrito em primeiro lugar e eu não tinha reparado. Peço desculpa. Muito obrigado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Barcelos.

**Deputado Bento Barcelos (PSD):** Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Nós achamos que este pedido de urgência e dispensa de exame em comissão é pertinente.

Esta questão tem sido debatida na opinião pública e dentro dos partidos.

É a reposição de um quadro legal que ao longo de 12 anos foi praticado, não envolve nenhuma novidade, é a manutenção desse “status quo” que o Parlamento Regional e os Deputados Regionais têm toda a legitimidade democrática para o interpretar.

Nesse sentido, achamos que este assunto que está a ser apreciado neste momento no Parlamento tem, e repito, toda a pertinência política.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

**Deputado José Decq Mota (PCP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Nós estamos a discutir para determinar se o requerimento que visa que o processo seja tratado de forma urgente e com dispensa de exame em Comissão, se tem ou não vencimento.



Eu gostava muito brevemente de aduzir algumas argumentações, evidentemente tendo em conta aqueles que me antecederam.

Mas, queria começar por dizer claramente o entendimento do Grupo Parlamentar do PCP sobre o fulcro desse problema da urgência e da dispensa de exame em comissão numa matéria deste tipo.

Nós consideramos que, do ponto de vista parlamentar, é absurdo, é, desculpem-me a expressão, **monstruoso** pretender discutir uma matéria destas com processo de urgência e dispensa de exame em comissão e consideramos que o é por várias e ponderosas razões.

Em primeiro lugar, o que é requerido é o processo de urgência e dispensa de exame em comissão. A dispensa de exame em comissão, sabemos o que é que significa, mas o processo de urgência tem outras consequências, nomeadamente a consequência regimental dos artigos não serem discutidos na especialidade a não ser aqueles que tenham propostas de alteração e, portanto, limita logo a discussão. O processo de urgência, é um processo condicionante, limitador e castrador da discussão. É um processo que é normalmente usado em razões de grande urgência política e de grande necessidade, mas não é este o caso.

Por muita argumentação que possa existir, por muito sólida e sentida, e eu não ponho em dúvida o sentido das pessoas, que a argumentação seja, esta Assembleia não se livrará nunca de ser acusada de estar a discutir e a acelerar um processo em que não há razões políticas, objectivas, nem práticas para serem faladas.

Gostava de lembrar mais dois aspectos:

Os requerentes invocam razões de ordem comercial e da necessidade de fazer contratos com uma determinada feira tauromáquica, a única, que eu



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

saiba, onde se usa esta sorte que agora se pretende aqui arranjar enquadramento legal.

Os próprios requerentes dizem que essas razões comerciais fazem-se sentir até ao fim do ano antecedente, mas nós não estamos ainda no fim do ano, ainda temos outra sessão parlamentar.

Neste caso concreto, numa situação que todos sabemos que é controversa, impor este processo, não tentando avaliar a controvérsia, mas sim tentando rodeá-la, é politicamente grave, é politicamente muito sério, e desculpem-me a expressão, é o não ter respeito com o sentir dos outros, é desprestigiante para o Parlamento, enfraquece a instituição parlamentar, enfraquece a transparência dos seus métodos e dos seus processos. Não tenhamos nenhuma dúvida sobre isso.

Mas, penso que há outras razões que apontariam sempre para que esta tramitação fosse normal e uma é interna do Parlamento. Não é um acto legislativo qualquer que é proposto, mas sim uma adaptação duma Lei Geral da República e o Parlamento tem que ter consciência rigorosa de que tem poderes para fazer isso, o que implica sentido político, mas também sentido e rigor jurídico. É natural que os proponentes desta lei pensem que têm e é legítimo que pensem assim, porque senão não propunham. Com certeza que sim. Não estou a fazer aqui juízos de bondade.

Portanto, o que é absolutamente essencial é que o Parlamento saiba e chegue à conclusão se tem ou não essa competência.

Esta é uma razão parlamentar. Esta é uma razão de trabalho de Comissão. Esta poderia ser uma razão de consulta a constitucionalistas diversos. Esta tinha que ser uma razão de meditação.

Em lembro aos Srs. Deputados que este documento, conforme carimbo de entrada, entrou ontem na Mesa da Assembleia.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

O Sr. Deputado Dionísio de Sousa referiu que isto foi muito discutido nos grupos parlamentares. Naturalmente que foi, como são, em princípio, todas as matérias que entram nesta Casa, mas o facto de todas as matérias serem sempre discutidas, com mais ou menos calor, com mais ou menos convergência de opiniões, do ponto de vista parlamentar, essa tramitação, na qual as posições definidas nos vários grupos parlamentares e pelos vários deputados, não bate com a tramitação normal em comissões.

A tese que o Sr. Deputado Dionísio de Sousa aqui expôs, levada completamente à letra e às últimas consequências, faria com que se acabasse com o trabalhos das comissões. Discutia-se nos grupos parlamentares e depois vínhamos aqui.

Portanto, do ponto de vista parlamentar, é óbvio que isto não tem nenhuma sustentação.

Mas, voltando ao documento ele entra na Assembleia no dia 10, eu e o Deputado Paulo Valadão tivemos conhecimento dele algumas semanas antes, porque um dos proponentes – e não sei se na altura já o seria – disse-nos que estavam a trabalhar nisso e fez-me o favor pessoal de me entregar o documento e possibilitou que nós reflectíssemos sobre ele.

O outro documento que foi aqui referenciado, a outra solução jurídica, com outro autor, foi a mesma pessoa, o Sr. Deputado Dionísio de Sousa, que outro dia, quando saíamos da rádio, fez o favor de me entregar, porque eu não o conhecia.

Agora, fazer com que estes conhecimentos que se tem substitua a tramitação oficial, penso que é demasiado sério para ser tido em conta.

O Grupo Parlamentar do PCP considera que esta matéria, como a generalidade das matérias, teria que ter a sua tramitação normal.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

A controvérsia que ela gera devia pôr-nos de sobreaviso para a necessidade desta tramitação ser muito rigorosa no sentido de que o que fosse aqui depois decidido, e que é proposto por um conjunto de deputados de três grupos parlamentares, eleitos todos pela mesma ilha, o fosse, de facto, em consciência.

Mais uma razão para que a tramitação pudesse ser completa, é que o próprio facto de haver notícias e de haver conhecimento – e eu tenho conhecimento pessoal – que dentro de todas estas bancadas há pessoas que pensam de variadíssimas maneiras sobre este problema. Esta é a primeira razão para fundamentar a recusa deste requerimento, porque isso obrigava a um aprofundamento desta matéria.

Portanto, a aprovação deste requerimento e depois a aprovação da matéria, obviamente que é uma violação do espírito parlamentar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**Presidente:** Não há mais inscrições, vamos votar o pedido de urgência e dispensa de exame em comissão.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam o favor de se sentar.

O Sr. Deputado que se abstém, faça o favor de se sentar.

**Secretário:** O pedido de urgência e dispensa de exame em comissão foi aprovado com 40 votos a favor, 8 votos contra e 1 abstenção.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Clélio Meneses para uma declaração de voto.

**Deputado Clélio Meneses (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Para reafirmar aqui algo que já foi afirmado.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

Todos sabemos que a situação, com o impacto mediático que teve, demonstra que foi, de facto, objecto de debate público, porque as questões que não têm impacto mediático é que não têm debate público e esta teve.

O que se trata aqui – e penso que isso é que é essencial para a abordagem que se possa fazer sobre esta matéria – é que existiu na Ilha Terceira durante vários anos um espectáculo que foi legal. Não se fez nada às escondidas do povo, às escondidas dos deputados, às escondidas dos órgãos de governo próprio da Região.

Esses espectáculos estavam legalizados, através de um acto legal de um órgão de governo próprio da Região Autónoma dos Açores, através de um diploma do Governo Regional dos Açores.

Dentro desse quadro legal, enchiam-se praças com 3 e 4 mil pessoas. Não houve nenhum acto criminoso feito às escondidas e que se saiba não houve nenhum movimento sequer de algum grupo da sociedade açoriana que se manifestasse contra esse acto.

O quadro legal alterou-se com a publicação da nova lei que veio legalizar as touradas em Barrancos e por isso houve a necessidade de reesjurisdicizar uma prática que até agora foi legal.

Estando em causa, na minha opinião pessoal, apenas isso, não nos parece que houvesse a necessidade de promover aqui um debate muito mais alargado do que aquele que houve. Eu desde que aqui estou não me recordo, e lamento até por isso, que tivesse havido um assunto que dissesse respeito directamente à vida das pessoas, nomeadamente habitação, educação e saúde, por exemplo, que tivesse merecido tantos debates como este.

**Deputado Paulo Valadão (PCP):** Mas esses não foram urgentes.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

**O Orador:** Sr. Deputado Paulo Valadão, faço lembrar que deu entrada nesta Assembleia uma alteração ao diploma da habitação, alterando-o em cerca de 2/3 e sem baixar à comissão competente.

É esta opinião que manifesto aqui, a opinião no sentido de que o que está em causa não é muito mais do que isto e por muito mais que se polemize à volta desta questão, poderá pôr-se em causa, aí sim, a imagem desta Assembleia.

**Presidente:** Srs. Deputados, eu entendi a declaração de voto do Sr. Deputado Clélio Meneses como uma declaração de voto do PSD sobre esta matéria. Só posso entender assim, porque se o não fosse, teria que ser por escrito, porque as declarações de voto individuais têm que ser por escrito. Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota para uma declaração de voto do PCP.

**Deputado José Decq Mota (PCP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Uma muito breve declaração de voto.

Acabámos de assistir a uma declaração de voto do PSD, que ficámos todos baralhados sem saber se o Sr. Deputado estava a introduzir a matéria ou se estava a fazer uma declaração de voto sobre o assunto anterior.

De qualquer maneira, sobre o assunto que acabámos de votar, o PCP declara que votou contra, porque, em primeiro lugar, a introdução do processo de urgência limita a possibilidade dos deputados, e declaradamente aqueles que têm dúvidas sobre este assunto, poderem participar em profundidade e seriamente na discussão.

Em segundo lugar, votou contra, porque a adopção do processo de urgência e dispensa de exame em comissão numa matéria desta natureza contraria tudo o que é o espírito do trabalho parlamentar, o espírito do



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

trabalho de apreciação das matérias no plano jurídico e no que respeita ao seu conteúdo.

Em terceiro lugar, votou contra, porque não quer contribuir para dar a imagem de “golpada” que alguns podem estar, sem querer, a contribuir para que ela exista.

Muito obrigado.

**Presidente:** Para uma declaração de voto do Grupo Parlamentar do PP, tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

**Deputado Alvarino Pinheiro (PP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do Partido Popular e os seus dois deputados votaram favoravelmente este pedido de urgência e dispensa de exame em comissão pelas razões que tivemos oportunidade de aduzir, subscrevendo as restantes fundamentações que foram aqui apresentadas sobre a mesma matéria e com a perfeita consciência de que estamos a utilizar um instrumento regimental que é comum e que é frequente no trabalho desta Assembleia, sempre que se coloca, por um lado, a questão da urgência.

Quem está de boa fé neste processo tem plena consciência de que estamos perante um caso que configura a situação de urgência.

Quem está e esteve, efectivamente, interessado em resolver o problema, também tem consciência que houve tempo mais do que suficiente para preparar as respectivas posições sobre esta matéria.

Eu diria até que não me lembro, e todos temos noção disso, de haver uma sessão legislativa que não haja a apresentação e a aprovação de pedidos de dispensa de exame em comissão e de tratamento de urgência.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

Portanto, este é um processo vulgar que, no caso em apreço, também se aplicava e daí a razão do voto favorável do Grupo Parlamentar do Partido Popular.

**Presidente:** Para uma declaração de voto, em nome do Grupo Parlamentar do PS, tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

**Deputado Vasco Cordeiro (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista votou favoravelmente este pedido de urgência e dispensa de exame em comissão, com excepção do voto contra do Sr. Deputado Fernando Lopes, por entender que nesta questão se encontram reunidas, e correndo o risco de repetir a argumentação que já antes foi aduzida, as condições para que tenhamos a consciência clara do impacto e das medidas daquilo que vamos aprovar.

Não posso deixar de salientar, nesta declaração de voto, um aspecto que deve estar absolutamente ausente desta discussão.

Ninguém tutela, como é óbvio, a consciência de ninguém e sobre a matéria de facto e a matéria de conteúdo foi já tornado público que os grupos parlamentares deram liberdade de voto aos seus deputados.

Agora, o que é necessário tornar claro é que esta questão não é seguramente a introdução de algo novo e importa rejeitar, liminarmente, esta tentativa, essa sim, com todo o respeito, monstruosa, de lançar sobre os restantes Srs. Deputados desta Casa o ónus de quererem desrespeitar este Parlamento.

**Deputado José Decq Mota (PCP):** Quem faz, é que sabe!

**O Orador:** Esta é, salvo o devido respeito, Sr. Deputado José Decq Mota, uma tentativa monstruosa de relacionamento em democracia e num parlamento.



**Deputado José Decq Mota (PCP):** Com pouquinha discussão.

**Deputado Paulo Valadão (PCP):** Mínima discussão, porque nem todos puderam falar.

**O Orador:** Portanto, o voto favorável do PS sobre esta matéria, com excepção do voto contra do Sr. Deputado Fernando Lopes, tem a ver exactamente com a consciência que temos de termos bem presente as consequências e a conjuntura em que surge esta medida.

Muito obrigado.

**Presidente:** Passamos agora ao diploma, cuja urgência foi deliberada, **Projecto de Decreto Legislativo Regional – “Adaptação à Região da Lei nº. 92/95, de 12 de Setembro, alterada pela Lei nº 19/2002, de 31 de Julho”.**

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo:

Nesta primeira intervenção sobre este diploma, eu desejaria falar-vos pormenorizadamente, dentro dos 20 minutos que suponho que tenho, da solução que está também longamente explanada no preâmbulo. Essa é efectivamente sempre uma exigência de tudo aquilo que nós legislamos, mas que aqui se põe com particular acuidade neste preâmbulo que pretende ser uma justificação de motivos, uma fundamentação em todos os aspectos, desde os aspectos jurídicos até às circunstâncias que rodeia a actividade em questão. Por isso eu iria lendo e comentando os quatro números que constituem o preâmbulo.

Vejo utilidade nisto, porque isto servirá também como teste a alguma observação que permita qualquer melhoria que se entenda necessária neste preâmbulo que, como digo, resume e se aplica particularmente neste caso à



situação que nós temos sempre quando legislamos, porque temos que provar a especificidade regional e neste caso temos que fazê-lo também por uma modalidade que foi introduzida pela Constituição em 97, ou seja, em relação aos princípios duma Lei Geral da República.

Chamo por isso a atenção para os números do preâmbulo.

O primeiro pretende situar o espectáculo em questão como manifestação da cultura popular das mais arreigadas e resistentes, mas também das mais violentamente combatidas, em nome de variadíssimas motivações ideológicas.

Também neste aspecto se pode dizer que a tauromaquia justifica a afirmação de um dos mais lúcidos pensadores da nossa cultura e dos que mais subtilmente a analisou – Ortega y Gasset – ao considerá-la como “o espectáculo que não tem semelhança com nenhum outro e que tem repercussão em todos o mundo” e em relação ao qual raras pessoas são indiferentes num ou noutro sentido e porquê? Porque a tourada encena alguns dos aspectos mais perenes e dramáticos da relação do homem com as forças da natureza, num jogo de diversão e de risco, e mesmo de vida e de morte entre touro e toureiro, que a sociedade sempre sentiu necessidade de manter em estreita vigilância legislativa e regulamentar na sua singularidade ritual e artística.

Efectivamente em relação a essa manifestação, a esse espectáculo em concreto, há as duas posições possíveis, recusá-lo em nome de determinadas motivações ou legislar sobre ele ou regulamentá-lo. Foi sempre entre essas duas posições que oscilaram as posições do poder político sobre esta realidade.

Vêm aí referidas brevemente: desde as mais antigas cominações, sempre ignoradas pelas populações até às históricas decisões contraditórias do



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

poder político nacional, que já no Século XIX, num ano proibiu o que, no ano seguinte, se viu obrigado a autorizar; até às disposições da ditadura militar de 1928, cuja proibição terminante dos toiros de morte só sobreviveu até à actualidade, porque permitiu a sua violação habitual em numerosos casos de ininterrupta em pelo menos um; para terminar nas mais recentes deliberação do parlamento nacional em que, em sucessivos debates anuais, algumas das diferentes forças políticas alternaram entre si posições contraditórias de defesa e de ataque de determinadas modalidades das corridas de touros em Portugal, consoante a sua situação conjuntural de governo ou de oposição.

É efectivamente curioso, mas não vamos perder muito tempo com isso, verificar como essas posições se alternaram ao longo do tempo e é também curioso encontrar-se uma outra que ocorre no nosso século em que apenas num ano, a partir duma posição dum ministro progressista, se proíbe as touradas em Portugal e no ano seguinte as cortes vêm autorizá-las, até há decisão, provavelmente, do único diploma, da chamada ditadura militar, de 11 de Abril de 1928, que ainda estava em vigor até há um ou dois anos atrás.

Curiosamente a anterior legislação referia, de 19 de Setembro de 86, que a tinha proibido, que tinha sido revogada pela lei de 30 de Junho de 1887, acrescentando-se algumas vezes, sobre os touros de morte, a despeito da vigilância das autoridades competentes, se tem realizado touradas de morte e ainda dizendo que a Portaria n.º 2700, de 6 Abril de 1921 proibia terminantemente as touradas de morte, mas pelos abusos decretava-se, e é curiosa esta terminologia, “em todo o território da República Portuguesa ficam absolutamente proibidas as touradas com touros de morte”.



Hoje, pela experiência que conhecemos, sabemos muito bem que peso é que teve esse “absolutamente”, que permitiu a consagração em lei duma tradição que ininterruptamente terá violado esta mesma legislação e este “absolutamente”.

Mas, vejamos o que mais interessa do ponto de vista legislativo e no ponto 2 do preâmbulo diz:

Em termos legislativos, essas vicissitudes históricas resultaram, em Portugal, na situação actual consagrada na Lei n.º 29/95, de 12 de Setembro, alterada pela Lei n.º 19/2002, de 31 de Julho, sobre a matéria, consistente em vários princípios fundamentais e algumas regras concretas.

É óbvia a necessidade dessa distinção, porque vamos necessitar dela para o exercício do nosso poder legislativo, a distinção entre princípios duma Lei Geral da República e entre regras concretas. Temos que respeitar os princípios. Podemos alterar as regras concretas. É isso que vamos fazer com esta legislação.

Quais são então os tais princípios fundamentais da Lei Geral da república que teremos que respeitar? Eles parecem óbvios e podem resumir-se a esses três que aí estão nas alíneas a), b) e c):

- a) Licitude das touradas;
- b) A proibição genérica dos touros de morte, do acto de matar o touro na arena e da sorte de varas, mas ressalvando-se os casos excepcionais cujo regime se fixa para os touros de morte;
- c) Prevê-se este regime de excepção para os touros de morte “no caso em que sejam de atender tradições locais que se tenham mantido de forma ininterrupta (...) à entrada em vigor do presente diploma como expressão de cultura popular, nos dias em que o evento histórico se realize”.



É dentro destes três parâmetros que teremos que legislar.

É evidente que vamos dar apenas um primeiro passo na legislação.

É por isso que às vezes algumas pessoas se esquecem que o sistema democrático é um regime de visões e supervisões em que uns fazem o seu trabalho até um determinado ponto e os outros analisam esse trabalho e depois decidem a essa instância.

Portanto, o que estamos a fazer aqui não tem carácter definitivo. É efectivamente temporário, mas tem que estar enquadrado por esses princípios.

Em relação às regras concretas, específicas do regime jurídico estabelecido para os touros de morte naquela Lei, podem considerar-se os seguintes:

- a) A imposição de 50 anos para a tradição ininterrupta dos touros de morte;
- b) A indicação da entidade que, no caso do país, concede a autorização para os mesmos;
- c) O prazo de 15 dias de antecedência para a apresentação do requerimento.

Convém aqui observar que a legislação nacional teve efectivamente em conta, infelizmente, de uma forma distorcida, mas foi a solução conseguida, o problema concreto dos touros de morte, não teve em conta outro aspecto, e que nos interessa particularmente, que é a questão da chamada tourada picada ou da sorte de varas. É isso que se refere no ponto três.

Saliente-se que a omissão, neste conjunto de regras, de qualquer excepção para a sorte de varas só se compreende por duas razões.

A primeira, resulta da consciência do legislador nacional sobre a ausência de qualquer tradição ininterrupta no continente português da sua prática. A segunda deduz-se do próprio debate ocorrido na Assembleia da República.



Na falta de qualquer referência a um caso concreto, ao contrário do que acontecia com os touros de morte, a disposição legislativa que autorizasse a sorte de varas só podia ser feita em termos de permitir a sua generalização a todos os casos possíveis e não de limitá-la a uma situação concreta. Esta consequência, considerada indesejada pelo legislador nacional, levou à retirada da proposta apresentada no sentido de estabelecer um regime jurídico concreto de exceção para as touradas em sorte de varas.

É efectivamente este o resumo que resulta da leitura do debate na Assembleia da República, ou seja, por um lado, a polarização em relação a uma situação concreta que se tentou abranger numa regra geral e, por outro, a explosão desta solução que foi introduzida, num dos casos, e que foi apresentada ao plenário por um grupo de deputados, entre os quais figurava um deputado da Região Autónoma dos Açores, mas que foi excluída em virtude de se ter gerado uma discussão, por sinal conduzida pelo próprio Presidente da Assembleia, em que se chegou a essa conclusão jurídica que aí está.

Legislar sobre esta matéria, neste contexto, significava liberalizar a sorte de varas e não delimitá-la como se pretenderia.

Analisemos agora, em face desse quadro de princípios fundamentais e de regras concretas, as nossas competências nesta matéria, de acordo com a alínea a) do nº 1 do artigo 227º da constituição, ou seja, legislar com respeito pelos princípios fundamentais das Leis Gerais da República em matéria de interesse específico para as regiões que não sejam reservadas à competência própria dos Órgãos de Soberania.

É isso que temos tentado respeitar, é isso que se procura fazer aí nesse ponto 4.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

De acordo com a delimitação de competências das Regiões Autónomas consignadas na alínea a) do nº 1 do artigo 227º da Constituição, a impossibilidade de a Assembleia Legislativa Regional legislar no sentido da criação de um regime específico para as touradas com sorte de varas, só teria fundamento, verificando-se cumulativamente as seguintes condições, que são precisamente aquelas que abrangem as três condições que eu há pedaço li da Constituição.

Não se tratar de matéria de interesse específico, por inexistência de tradição regional consolidada dessa prática, à semelhança do que ocorre a nível nacional, ou então pela ausência de tradição ininterrupta por um determinado número de anos.

Convém salientar este aspecto de tradição ininterrupta que é efectivamente duas coisas que ajudam a criar alguma confusão, porque uma coisa é a tradição, outra coisa é a tradição ininterrupta e outra coisa ainda é considerar que é ininterrupta a tradição que não tem nenhuma interrupção dum ano para o outro. E evidente que isso é um artifício legislativo que não tem nada a ver com um conceito de tradição. Não é pelo facto duma tradição ser interrompida num ano que deixa de ser tradição.

Foi esta a fórmula encontrada a nível nacional e é esta a fórmula que temos que respeitar a nível regional. Para esta solução é inquestionavelmente o que está no âmbito dos princípios do diploma nacional. Em relação a esses dois aspectos, o que ocorre a nível nacional, é a ausência de tradição ininterrupta.

Não é o caso. Nos Açores não é isso que acontece, existe uma tradição consolidada de touradas com sorte de varas durante as antiquíssimas festas Sanjoaninas, em Angra. Tradição com total cobertura legal, por força dos princípios gerais e das medidas gerais de protecção dos animais, expressos



na alínea b) do nº 2 do artigo 1º e das regras do artigo 3º, ambos da Lei nº 92/95, de 12 de Setembro, sobre a protecção dos animais, na sua versão original. Tradição que, além de consolidada e antiga, se manteve sem interrupção por mais de uma década,

Esse pormenor da tradição é efectivamente evidente. Eu não tenho aqui neste momento, mas foi referido na Assembleia da República numa das várias declarações de voto que, por exemplo, o Deputado Luís Fagundes Duarte fez, referiu que essa tradição, que ele próprio pôs em execução, como uma tradição antiga com mais de 50 anos, teve interrupções temporárias e daí a dificuldade do ininterrupto e daí a limitação dos 10 anos.

Tudo isto confere a esta prática a forma mais forte de especificidade – o carácter de exclusividade.

É efectivamente um facto que, além de específica, é também uma tradição exclusiva dos Açores, é uma tradição exclusiva de touradas em Angra do Heroísmo e, ao contrário da outra tradição nacional barrancanha, é uma tradição inteiramente legal, coberta por essas disposições que aí estão referidas, – e se eu fizer uma segunda intervenção poderemos ver mais em pormenor – também cobertas pela ausência de qualquer legislação no sentido de proibição a nível nacional da sorte de varas. Efectivamente isto distingue este tipo de tradição. É tradição, é antiga e é ininterrupta para aquele período, mas não é apenas uma tradição durante aquele período.

Haver qualquer razão constitucional para considerar esta matéria específica incluída na reserva de competência dos órgãos de soberania, não se vislumbra qual seja. Acresce que a Assembleia da República prescindiu do exercício dessa competência, na mais recente oportunidade que teve para exercê-la.



Esta oportunidade surgiu precisamente em Julho passado quando resolveu excluir a tal proposta sobre a sorte de varas.

Finalmente, o princípio fundamental da proibição genérica, estabelecida pelo n.º 3 da Lei n.º 92/95, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 19/2002, de 31 de Julho, ser incompatível com os casos excepcionais nele tipificados – touros de morte, morte do touro na arena e sorte de varas.

Também não é o caso. Aquelas exceções estão incorporadas no próprio conteúdo genérico da proibição. Por isto mesmo é que o legislador nacional, sem infracção daquele princípio, pôde estabelecer regime próprio para a única excepção que entendeu considerar no âmbito nacional.

Nada impede, pois, que o legislador regional lhe siga o exemplo, no seu âmbito específico.

É com base nestes princípios que se apresenta, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição e das alíneas x) do artigo 8.º do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região.

Este texto é mais extenso, em número de páginas, do que o próprio texto da lei, porque se trata efectivamente de fornecer a argumentação. É para isso que devem servir os preâmbulos, embora não seja sempre essa a utilização que nós fazemos quando tratamos de matérias de interesse específico, porque nos compete a nós, como disse no início, o ónus da prova.

Parece evidente que isto que acaba de ser lido, resumido e comentado para apreciação do plenário, resulta dum trabalho conjunto em que várias pessoas tiveram papéis diferentes, na elaboração nuns casos, na apreciação noutros casos e na introdução de alterações noutros ainda.

É um trabalho irrefutável definitivo. É um trabalho que passará seguramente nas outras instâncias de apreciação de todos os diplomas desta



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

Assembleia? É óbvio que não há segurança em que isto aconteça, como não há segurança na maior parte dos casos de legislação que nós fazemos.

Entendemos, porém, que o assunto em questão e que somos obrigados a resolver de forma algo inviezada, porque a Assembleia da República, também de forma inviezada, ou seja, não se atendo apenas a princípios genéricos, teve de introduzir, sem considerar mais especificidades, o conceito de tradição ininterrupta que é um conceito, do ponto de vista jurídico, delicado, complexo, de difícil análise, mas é dentro desses termos que o temos que fazer, criando para uma situação específica e, mais do que específica, exclusiva da Região, legislação que se parece adequar aos princípios no diploma que foi referido.

Por isso, tudo isto se encontra plasmado e resumido no artigo 2º em que se diz:

“Na Região, é excepcionalmente autorizada a realização de qualquer espectáculo tauromáquico com sorte de varas, trantando-se de tradição local que se tenha mantido, como expressão da cultura popular, de forma legal e ininterrupta, pelo menos, nos 10 anos anteriores à entrada em vigor do presente diploma.”

**Presidente:** Sr. Deputado, estão a esgotar-se os primeiros 20 minutos da sua primeira intervenção.

**O Orador:** Termino já, Sr. Presidente.

Esta solução, como tenho dito e repetido, não pretende ser perfeita, não pretende ser irrefutável. É, no entanto, o resultado do trabalho que esta Assembleia, sem qualquer desprimor, pode apresentar junto das instâncias que farão a apreciação preventiva da constitucionalidade e que decidirão em definitivo sobre esta situação.

Disse, muito obrigado.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

**Presidente:** Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Aires Reis.

**Deputado Aires Reis (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O dia de hoje ficará na História como um dia negro para a Autonomia, para a Democracia e para a credibilidade desta Assembleia Legislativa Regional.

Um grupo de deputados aceitou trazer a este Parlamento uma proposta de Decreto Legislativo Regional que visa impor a chamada sorte de varas aos açorianos em geral e aos terceirenses em particular.

Tudo foi preparado nas costas do povo e sem debate público, com negociações em segredo que visam exclusivamente a prossecução de interesses particulares.

O processo é mesmo aberrante quando se invocam figuras como a urgência e a dispensa de exame em comissão.

A dispensa de debate em comissão é apenas mais um argumento para quem, como eu, está convencido que todo este processo está ferido pelo medo de que o povo possa ter a dizer sobre a alegada tradição da sorte de varas na ilha Terceira.

Nega-se, também, aos deputados a possibilidade de analisarem o problema com o tempo e a ponderação necessários à desmontagem, uma a uma, das variáveis que compõem um assunto tão complexo.

Muitos parlamentares exercerão, assim, o seu direito de voto em nome do povo sem, provavelmente, conhecerem a real dimensão de tudo o que está em causa.

Desde logo está em causa o **conceito de tradição**, invocado como razão de ser essencial desta proposta.



Ora, não há tradição da sorte de varas na ilha Terceira. A prática não resulta da vontade popular. Tem sido imposta por um sector das elites da terra e é contestada pelo povo na própria praça de toiros.

A sorte de varas, em qualquer caso, é praticada consecutivamente na Terceira há apenas pouco mais de uma década. Mesmo que fosse apoiada pelo povo, e não o é, não teria decorrido o tempo suficiente para se falar em tradição.

Não havendo tradição, não há, face à natureza da matéria, **interesse específico regional**. Haverá, apenas e só, interesse específico particular. Sendo assim, nunca poderá ser invocado o interesse específico regional nos termos previstos na Constituição.

Mas acresce o facto de a Lei 19 de 2002, embora não incorporando a menção "vale como lei geral da República", ser, de facto, uma lei de aplicação nacional, uma vez que altera as leis 12-B de 2000 e 92 de 1995, que se auto-qualificam como leis gerais da República.

Entender o contrário é laborar numa aberração jurídica que o Tribunal Constitucional terá, certamente, muito gosto em desmontar.

É por este caminho que se percebe que a Assembleia Legislativa Regional está a ser arrastada para um processo que só pode acabar na sua própria desqualificação às mãos dos tribunais e aos olhos do povo.

Não posso assistir a este processo calado e conivente.

Em nome do povo dos Açores, em nome da Autonomia e da Democracia e em defesa da dignidade deste Parlamento, denuncio este processo e vou votar contra esta proposta de Decreto Legislativo Regional.

Faço-o, também, por razões éticas. Entendo que o Homem se define a si próprio na sua relação com o seu semelhante e com o meio que o envolve, onde, obviamente, se incluem os animais não racionais.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

Recuso relacionar-me com qualquer animal espetando-lhe uma vara com um ferro na ponta e tirando prazer desse acto que considero bárbaro.

Disse.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão para um intervenção.

**Deputado Paulo Gusmão (PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Sobre esta matéria, desde a primeira hora, o Grupo Parlamentar do CDS/PP, em coerência com aquilo que também na República se desencadeou, apoiou desde logo, respeitando a tradição de uma das nossas ilhas, que se conciliasse a cultura e o turismo com a regularização da situação que aqui discutimos.

E, gostaria de começar, desde logo, pelo processo na República para ver como às vezes somos diferentes consoante os nossos interesses eleitoralistas, localistas e pouco têm a ver às vezes com coragem política.

Gostaria de vos lembrar aqui que nos touros de morte, quando o líder do meu grupo parlamentar na Assembleia da República, Dr. Telmo Correia, desencadeou este processo, o primeiro grupo parlamentar a vir subscrever os touros de morte foi o PCP, porque por acaso em Barrancos há a reconstrução, a reconstrução de um partido que está em segundo lugar e já teve a Câmara e, talvez, porque esta é uma matéria de Angra ou da Ilha Terceira, aí não há reconstrução de quaisquer votos ou de qualquer eleitoralismo.

É com esta franqueza que não aceito de forma alguma que se diga que este processo não é feito com transparência, com convicção e tanto assim é que em todas as bancadas, que em todas as ilhas, que entre todos os Srs. Deputados cada um está a votar conforme aquilo que pensa.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

Ouvir falar em pensamento sobre touradas, falar em ética, falar em coerência, não se pode esconder aquilo que é uma realidade nesta matéria e não se pode dizer que a questão tem a ver com a tourada ser desta ou daquela forma.

É uma hipocrisia, com todo o respeito para quem pensa de forma diferente, achar-se que assim é bárbaro, mas se for a bandarilha já está bem.

É uma hipocrisia, com todo o respeito, não termos a assunção de que aquilo que pode estar em causa é tão só a nossa sensibilidade humana e essa está sempre assegurada.

Há praça vai quem quer e estejam descansados que não se está a tentar criar nada de novo. Seria o primeiro a votar contra se se estivesse a institucionalizar na minha ilha algo igual àquilo que estamos a fazer aqui.

Estamos apenas a regularizar uma situação que existe, que tem tradição e não é pelo facto de ser interrompido, por mais anos que seja, que deixa de o ser.

A prova de que é tradição é que sempre existiu até à primeira República.

A prova de que é tradição é que quando foi proibido, mesmo aí esporadicamente se fez.

A maior prova de que é uma tradição é as praças encherem, a não ser que haja uma elite de tantos milhares de pessoas que enchem as praças.

É esse respeito pela tradição de cada uma das nossas ilhas, é esse respeito pela diferença tendo presente que a riqueza da nossa autonomia não é eu pensar da mesma forma que se pensa em cada uma das nossas parcelas, mas sim conciliar a diferença. Quanto mais diferentes formos, talvez, mais ricos possamos ser nessa mesma cultura e nessa mesma forma de estar e de se ser açoriano.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

Voltando àquilo que tinha a ver com a questão da sensibilidade das pessoas, queria dizer-vos que se assim fosse, se realmente o que estivesse em causa fosse um direito próprio do animal, desde logo, por exemplo, Sr. Deputado Aires Reis, se tivesse a cabeça com pulgas, V. Exa. deveria ficar também aborrecido de as matar, devia ficar aborrecido de as enxotar, porque elas precisam também de aí estar.

*(Risos da Câmara)*

Já disse e volto aqui a repeti-lo: e os ratos? A gente vê os defensores dos animais aos gritos, mas e os ratos? Os ratos não pagam quotas na Associação de Protecção de Animais? Se forem os ratos brancos, esses têm direitos próprios, mas se forem pretos, tábua para cima, veneno para a barriga até rebentar.

*(Risos da bancada do PSD)*

E o burro? O burro que tanto se falava em outros tempos: é uma desgraça, não se faz isso ao burro, coitado, carregado com tanta coisa em cima! É um desrespeito, mas a verdade é que quando acabou a carga, o burro também foi acabando.

Aliás, com toda a sinceridade, o touro não é propriamente um animal que se tenha à cabeceira, não é uma animal de guarda. Não sei se o presidente do meu grupo parlamentar tem algum touro de guarda à porta. Não conheço um touro de guarda, não conheço essa ligação com o touro. Não conheço um touro que assobie como o canário da terra, aliás, a propósito de assobio os grilos que são os pássaros de Nossa Senhora do Rosário que neste mês



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

de Outubro tanto cantam, os senhores quando os vêem espezinham-nos logo, mas os grilos cantam, como diz o bom povo, em homenagem à Senhora do Rosário no mês de Outubro.

Portanto, tudo tem a ver com a nossa sensibilidade e essa sensibilidade, essa sim merece o nosso respeito, mas essa está sempre assegurada, porque vai quem quer, vê quem quer e está na festa quem gosta dela.

É por tanta gente gostar da festa, como dizia alguém nesse programa da RTP em que estivemos e houve debate público e o povo até participou nessa discussão, que entre tantas e tantas outras é uma tradição que nos é tão querida.

É por isso que não poderia deixar de transparecer aqui esta posição clara e assumida na defesa desta matéria, aliás, até em coerência com aquilo que ontem disse a propósito da agricultura.

É nessa diferença, é na riqueza daquilo que é específico e atrai tanta gente à nossa Região, em que não se está à procura de mais este ou aquele subsídio como é, infelizmente, quase toda a nossa actividade económica e até desportiva, ao contrário desta que é da própria sociedade que resulta um turismo de qualidade, que resulta uma adesão das pessoas que vêm de fora, por aqui saberem que encontram um lugar diferente e, no caso, uma tradição de qualidade.

Isto não tem mal nenhum para aqueles que vêm às touradas, embora sejam os turistas de mochila às costas, porque para o nome da nossa Região não fazem mal nenhum nem é preciso impedi-los de cá vir e, portanto, quanto a isto não é preciso ter qualquer tipo de complexos.

Em suma, aquilo que importa é dar esse pequeno contributo em nome da nossa autonomia, sejamos nós das Ilhas Terceira, S. Miguel, Flores, Santa Maria ou de qualquer outra.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

Aquilo que importa é que respeitemos a diferença e tenhamos no respeito pela diferença a certeza de que é toda a Região que está a ganhar com aquilo que os terceirenses bem merecem.

*(Neste momento o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia foi substituído pelo Sr. Vice-Presidente, Deputado Bento Barcelos).*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

**Deputado José Decq Mota (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu pretendo, efectivamente, prestar e até pedir um esclarecimento ao Sr. Deputado Paulo Gusmão.

O Sr. Deputado abriu a sua calorosa e esotérica intervenção com uma referência explícita ao PCP, com uma referência explícita aos deputados do PCP que aqui estão e quis referenciá-la bem e possivelmente quis delimitá-la associando a despropósito o processo de reconstrução e tudo o mais, mas o Sr. Deputado Paulo Gusmão esqueceu-se do que disse no início e um pouco mais adiante na sua intervenção disse claramente que não votava a favor se esta proposta fosse para ser aplicada na sua ilha, porque não há tradição.

Assim sendo, o Sr. Deputado mostrou que sabe e que compreende qual foi a posição do PCP em relação a Barrancos, mas eu vou explicar-lhe melhor, dizendo-lhe, nesta figura de esclarecimento, o seguinte:

Se a Lei 19/2002, que nós estamos aqui a adaptar, em qualquer dispositivo tivesse tocado, impossibilitado, limitado ou condicionado as touradas à corda na Ilha Terceira, hoje eu estava aqui, eventualmente com outros, a defender que nós tínhamos que encontrar uma solução, porque estávamos a



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

defender uma tradição profunda que toca o povo da Ilha Terceira, de partes de algumas outras ilhas, uma tradição autêntica, real e estava a fazer o que o meu partido fez em relação a Barrancos.

Portanto, aqui não há que ter qualquer espécie de hesitação nem de tentativa barata de manipulação, que foi o que o Sr. Deputado acabou de fazer.

Agora, há que ter sim, é o entendimento que se tem em relação a esta situação, mas isso eu explicarei melhor na minha intervenção.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**Presidente:** Para uma segunda intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu desejava apenas fazer algumas observações sobre algumas coisas que foram ditas e que não correspondem efectivamente ao conteúdo da solução aqui referida, correspondem sim a um parecer que na Assembleia da República terá dito que o artigo 3º. da Lei 92/95, que estamos a adaptar, é uma Lei Geral da República. Muito bem. Nós tínhamos chegado provavelmente um dia ou dois antes a essa mesma conclusão.

É, de facto, uma Lei Geral da República e estamos, na solução que propomos, a tratá-la como lei geral da República. Aliás, foi por essa razão que se recusou uma outra proposta que partia do pressuposto contrário, mas para aqueles que, porventura, não terão percebido ainda a redacção que em 97 foi introduzida na Constituição, nós apenas temos que respeitar os princípios gerais da leis da República. É isso que tentamos fazer nesta solução.



Também surgiram dúvidas e observações sobre o facto de a sorte de varas não ser de interesse específico. Eu suponho que está demonstrado e que ninguém tem dúvidas sobre isso, que é uma tradição exclusiva com continuidade, que em Portugal só existe na Terceira e, portanto, é exclusiva.

Se ler, por acaso, as discussões que levaram à aprovação da lei em Junho de 95, é referido numa intervenção que naqueles anos se tinha tentado por duas ou três vezes introduzir essa prática no Continente Português.

Eu lembrava que, sendo exclusiva, o que significa só existe na Região, é mais do que específica. A exclusividade é mais do que específica e está totalmente coberta pela alínea o) do artigo 228º da Constituição que elenca as matérias de interesses específico e elenca sempre de forma enumerativa, acabando dizendo: “outras matérias que respeitem exclusivamente à respectiva Região”. Estamos efectivamente em face duma dessas matérias. Isto para tentar precisar ainda melhor, se fosse necessário, os limites em que a solução é proposta.

Eu desejava fazer um outro enquadramento que não este para a solução adoptada, mas para a própria sorte de varas e para os escrúpulos ou para a sensibilidade que fere algumas pessoas.

Gostaria de fazer uma tentativa começando por uma distinção que convém ter presente quando se legisla, que convém ter presente também na nossa vida, mas muitas vezes não o conseguimos, que é uma distinção entre crenças e ideias. As crenças nós recebemo-las, as ideias nós temo-las e procuramo-las. Aqui eu gostaria de trazer-vos algumas ideias sobre o quadro jurídico nacional que traduz os nossos valores e que está plasmado nessa Lei 92/95 sobre o tratamento dos animais.



Nessa argumentação, e surgiu num aparte, pelo menos, compara-se muitas vezes, em relação à tradição, as tradições que diziam respeito a seres humanos nas arenas em Roma, até outras tradições de seres humanos nas fogueiras. Não pode, porque se assim fosse essa tradição existia. Isso é errado, isso é uma pura crença, porque neste caso trata-se de seres humanos que têm direito à liberdade, à integridade física.

No caso dos animais não estamos a fazer isso e é isso que fica plasmado na nossa lei. É evidente que há correntes que o pretendem. A própria UNEF em determinada altura fez uma carta dos direitos dos animais, mas não é essa a nossa tradição. Essa é curiosamente a tradição de alguns países nórdicos que compaginam muito bem essa sensibilidade dos direitos dos animais com a morte às focas nos gelos polares ou a morte às baleias nos mares quando elas estão em extinção e tentam projectar para o Sul da Europa concepções que não têm nada a ver com a nossa legislação.

É esse enquadramento de fundo do quadro jurídico nacional, traduzindo os nossos valores que estão na Lei 92/95, que mostra efectivamente aquilo que existe, ou seja, os animais são meios, são instrumentos, coisa que o homem não é, diz a melhor tradição ética da filosofia, da religião e de outras fontes. É como carta dos deveres do homem para com os animais que nós temos legislação. A Lei 92/95 é isso. Não é uma carta dos direitos dos animais, mas sim uma carta dos deveres do homem para com os animais e é sempre em termos de “o homem pode ou deve fazer” que ela é formulada e, por exemplo, numa proibição genérica diz: “são proibidas todas as violências injustificadas contra os animais”. É um dever do homem e não um direito do animal.

Tudo isto se compagina com a morte imediata e condigna do animal, quando ele se encontra enfraquecido, gasto, idoso, com a utilização em



experiências científicas de comprovada necessidade, com a permissão de confrontar mortalmente animais na prática da caça, com o uso, e está previsto na lei, nos animais de chicote sem nós ou então agulhões com menos de 5mm.

Há uma outra coisa que nos interessa aqui particularmente, e isto apenas para o quadro de fundo, que é perfeitamente compatível e foi mesmo considerado nessa legislação, com este quadro jurídico, a existência da sorte de varas, porque foi compatível e estava nos termos da Lei 92/95 que nós estamos adaptando e na alínea d) no nº 3, exactamente onde se fala do uso do chicote, fala-se também em instrumentos perfurantes, proibidos na condução de animais, com excepção dos usados na arte equestre e nas touradas autorizadas por lei.

Portanto, até ao dia 11 de Julho deste ano, quando a nova alteração foi aprovada na Assembleia da República, tínhamos nós, com cabimento, com cobertura perfeitamente legal, a existência da sorte de varas nos Açores. Deixámos de tê-la com base nos princípios gerais, com base nesse quadro legal de deveres para com os animais.

A legislação nacional permite perfeitamente a sorte de varas e isso só pode ser reforçado pelo facto, se tiverem a curiosidade de ver, do diploma que foi apresentado originalmente proibia explicitamente a sorte de varas. Isso não foi considerado e não passou para a legislação, como não passou proibir a prática da caça a cavalo, como não passou criar raposas ou outros animais daninhos com o objectivo precisamente de os caçar, como não passou organizar corridas de cães com lebres vivas, como não passou organizar provas de tiro a animais vivos.

Portanto, nós como legisladores temos que respeitar os princípios do quadro jurídico nacional. Poderíamos fazê-lo pacificamente só em termos



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

legislativos. Tivemos esta prática perfeitamente coberta, em termos legislativos, nos Açores durante esses anos e inopinadamente para resolver um problema localizado no Continente, esqueceu-se, ignorou-se, dificultou-se, criou-se um quadro legislativo que não permite agora incluir, sem um esforço legislativo desta Assembleia, uma prática que nós tínhamos tradicional, exclusiva e ininterruptamente durante esses anos.

Convém que, como legisladores, como pessoas, continuemos a ter as nossas crenças. Como também é normal na nossa cultura, tentemos transformar essas crenças em ideias, mas como legisladores não nos deixemos mover apenas pela nossas crenças, porque isso seria uma espécie de contrabando ideológico, ou seja, usar a lei para fazer passar as nossas crenças. Usemos a lei, sim, dentro do quadro jurídico de valores que nós temos plasmado na lei nacional e é dentro desse quadro jurídico e dentro desses limites que nós estamos regenerando e em plena consonância. Convém não esquecer isso.

Quando a legislação a nível nacional pretendeu resolver, de forma infeliz, do ponto de vista jurídico, introduzindo na lei casos concretos, esquecendo-se doutros casos concretos, mas isso é normal quando se faz uma lei para um caso concreto, introduzem dificuldades para outros e muitas vezes não se consegue aquilo que se pretendia, que é o que poderá acontecer a esta legislação.

Como nós sabemos, no Continente depois de Barrancos vem Monsaraz e não sei quantos mais, o que poderá levar a novas alterações para abranger novos casos.

Portanto, convém distinguir muito bem entre os valores que estão nos pressupostos jurídicos da nossa solução nacional e as nossas crenças, as nossas convicções e a nossa tendência espontânea para, sobre os animais,



projectarmos os nossos próprios sentimentos, as nossas próprias vivências e atribuir essas vivências nas situações em que eles ocorrem.

Não é essa perspectiva, que é uma perspectiva que a nossa legislação arreda, ou seja, não é a perspectiva dos animais com direitos, é a perspectiva do homem com deveres.

O que os legisladores nacionais, segundo a nossa cultura, segundo os princípios, segundo os valores, trouxeram para a lei, é perfeitamente compatível com este caso concreto e, inclusivamente, este caso concreto estaria resolvido. Foi a legislação nacional que, para resolver um caso concreto, esquecendo-se de outro caso concreto, veio criar esse problema. Isso não só nos permite, mas obriga-nos a fazermos um esforço possível e a retirar expressões, algumas delas perfeitamente intoleráveis, algumas delas perfeitamente inadmissíveis, para que esta Assembleia não meta a mão num assunto que lhe diz claramente respeito e que ela só se dignifica se o tentar resolver, com limitações, com imperfeições, com dúvidas, por que não?

O legislador tem que ter todas as certezas para legislar? Não precisa de ter todas as certezas, porque não requer a certeza do académico, não requer a certeza do cientista, requer outras certezas e no nosso caso concreto requer, sobretudo, este enquadramento rigoroso dentro das competências legislativas regionais, dentro do quadro jurídico nacional e dos princípios éticos que subjazem à nossa carta de deveres para com os animais. Ela estava plenamente respeitada desde 95, e não estamos a falar de legislação da ditadura, estamos a falar de legislação discutida em Abril de 95 e publicada em Junho do mesmo ano.

É a legislação que responde à consciência nacional, portuguesa de valores sobre esta temática.



**Presidente:** Sr. Deputado, agradece que terminasse.

**O Orador:** Termine já, Sr. Presidente.

Julgo que esta perspectiva, não pretendendo nem pôr em dúvida ou em questão outras concepções, esta leitura desses quadros de valores nos permite, sem problemas de consciência, como legisladores, exercer essa função em perfeita tranquilidade e usando a ideia, mas, se possível, esclarecendo e, se necessário, mantendo a crença.

Obrigado.

**Presidente:** Para uma primeira intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Clélio Meneses.

**Deputado Clélio Meneses (PSD):** Sr. Presidente, Sra. e Srs. Deputado, Srs. Membros do Governo:

No âmbito deste debate vou manifestar de novo alguns dos fundamentos que me levaram a votar a favor do pedido de urgência e dispensa de exame em comissão, exactamente pela razão que alguns dos argumentos que me levam a votar e a deliberar sobre este diploma, são os mesmos que levam a votar a favor.

Como já tinha referido por mais do que uma vez, esta é uma matéria que surge na sequência duma prática de alguns anos na Ilha Terceira, como já foi basta vezes referido, mas penso que nunca é demais referi-lo, porque julgo que isto é essencial, foi dentro dum quadro legal.

Foi o Governo Regional dos Açores, um órgão legítimo da nossa autonomia que determinou, através da Secretaria Regional competente, que fosse permitido na Ilha Terceira uma determinada modalidade da lide tauromáquica, no caso a sorte de varas.



Alterado que estava o quadro jurídico, que permitiu legalmente que houvesse e que se mantivesse esta prática durante alguns anos, há que regulamentar.

Como já foi aqui dito, e repito, não se está aqui a tentar legalizar algo que até agora foi feito às escondidas, não se está a tentar inventar nada de novo, não se está sequer a introduzir uma prática que nunca tivesse acontecido. Essa prática existiu até agora.

Como disse também na anterior intervenção, encheram-se praças com 3 ou 4 mil pessoas, o que revela também o âmbito popular desta actividade.

Contra aquilo que algumas vezes já foi dito não é sequer uma manifestação de um pequeno grupo de pessoas ou de alguma elite que se tenta impor aos cidadãos. São 3 ou 4 mil pessoas em cada vez que há uma manifestação do género, o que reflecte bem a dimensão popular que ela tem.

Podíamos utilizar aqui alguns argumentos que já foram utilizados que incidem muito com a hipocrisia de muitos daqueles que têm um determinado tratamento para com alguns animais e agora revelam grandes e excessivas preocupações para com o touro que, como todos sabemos, foi criado exactamente para a nobre acção da lide tauromáquica.

Todos sabemos que há animais que, e é mesmo assim, sobrevivem em cativeiro, há animais que são criados para determinada função que não tem nada a ver com a vida e o touro foi também criado, tradicional e culturalmente, com esse fim. Se assim não fosse até poderia haver aqui uma iniciativa no sentido de proibir que houvesse as bandarilhas, as farpas ou os ferros. Tudo isto existe legalmente e nunca ninguém questiona ou põe em causa essa actividade.

Também já foi aqui dito, e é importante que se volte a manifestar, que sobre esta matéria houve um debate amplo em que todos os partidos



mantiveram contactos com entidades ligadas ao processo, houve debates públicos sobre a matéria, houve debates radiofónicos, televisivos e artigos de jornal.

Como já aqui referi também, pena é que muitos dos assuntos que dizem respeito directamente aos açorianos não mereçam um tão amplo debate.

Percebo e aceito algumas preocupações já aqui manifestadas sobre o papel da Assembleia, sobre a preocupação de que a Assembleia tem que ter a sua imagem sobre o edifício efectivo das prerrogativas autonómicas e legislativas, mas muito mais preocupação tenho quando vejo um dito parecer, oriundo algures de algum Gabinete da Assembleia da República a tentar limitar e condicionar a acção legislativa e autonómica desta Assembleia. Para mim, isto violenta muito mais a minha consciência e preocupa-me sobremaneira.

Por que é que a Assembleia está a agir? A Assembleia está a actuando, porque entende haver razões fundamentalmente de índole cultural e, como todos sabemos, a cultura das nossas ilhas é que dá origem à cultura açoriana e, por isso, entendemos que são estas razões culturais que fundamentam especialmente que esta Assembleia actue, mas também razões de índole social, de índole económico e tendo em conta o impacto que já foi aqui evidenciado noutras intervenções. Tudo isto justifica que o espectáculo tem muitos defensores, tem outros que não defendem ou até repudiam e que tem grande parte da população açoriana, estou certo, neutra sobre esta matéria.

A maior parte das pessoas, relativamente ao debate que ocorreu e a telefonemas que foram assistindo, por parte do povo, manifestaram esta ideia de que, decidam conforme entenderem, vai quem quer aos espectáculos que têm a ver com uma determinada realidade do arquipélago,



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

no caso da Ilha Terceira, e grande parte da população nem sequer se manifesta sobre esta matéria.

Se a Assembleia não agisse, conforme está a agir, o que é que estaria a acontecer? Se a Assembleia não agisse estaria exactamente a impedir que continuasse a acontecer aquilo que aconteceu até agora. A omissão da Assembleia nesta matéria o que faria era exactamente acabar com aquilo que existiu até agora. Penso que não é isso que nós queremos e como representantes dos açorianos, entendemos que isso deve existir.

Os Deputados do PSD da Ilha Terceira subscreveram esta proposta de diploma no uso das suas prerrogativas legais e fizeram-no porque entenderam ser adequado regular uma prática que já existiu por razões, como já referi, de índole cultural, social e económica e fizeram-no de forma livre e consciente,...

**Deputada Andreia Cardoso (PS):** *Muito bem!*

**O Orador:** ... exactamente com a mesma consciência e com a mesma liberdade que aceitamos e respeitamos aqueles que têm opinião contrária.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

**Deputado Paulo Gusmão (PP):** Prescindo, Sr. Presidente.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado para uma intervenção.

**Deputado Joaquim Machado (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Apenas uma nota prévia.

Esta minha intervenção resulta, em grande parte, da impossibilidade regimental que me impediu de poder intervir no ponto anterior da ordem de trabalhos, que tem a ver com esta matéria que foi a votação da urgência da apreciação deste diploma.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

Assim sendo, tenho que fazer esta intervenção, dizendo desde logo que me vou abster na votação final deste diploma.

Todavia, tenho algumas considerações de natureza pessoal sobre o processo de urgência que de algum modo ainda está em debate.

Concordando com o Sr. Deputado Dionísio de Sousa de que não se pode admitir a pressão daqueles que são contra...

**Presidente:** Sr. Deputado, sobre esta matéria, estamos neste momento a apreciar o diploma na generalidade.

**O Orador:** O Sr. Presidente deve considerar que isto é uma introdução à discussão na generalidade desta matéria, porque parece-me que não podemos fazer a discussão dissociada destes dois vectores.

Portanto, estava a dizer que subscrevo quem deve e tem a responsabilidade de impedir a pressão dos que são contra, como, naturalmente, também tem de perceber aqueles que dizem que se deve impedir a pressão dos que estão a favor deste tipo de tourada.

Eu acho também que o debate desta matéria, que é aquilo que estamos a fazer, não ficou prejudicado por aquele debate que já se realizou nos meios de comunicação. Também acho que essa mediatização do debate não substitui, naturalmente, o debate institucional, daí que, com toda a propriedade, estejamos aqui a fazê-lo.

Acho também que não podemos admitir que alguém tente impedir a Assembleia de decidir. Acho também que a Assembleia não pode decidir, impedindo que a sociedade civil se manifeste.

Melhor dizendo, a um político não se exige só que decida, exige-se que decida com ponderação. Ao político não se exige só que diga, que fale, exige-se também, e se calhar mais, que ouça quem o elegeu, que ouça quem o representa.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

As características desta matéria são muito particulares, são diferentes daquelas que revestem os diplomas que habitualmente vêm aqui à discussão, desde logo por se tratar de iniciativa pluripartidária com a subscrição de deputados de várias bancadas. Depois também por ser uma matéria que convocou a liberdade de voto em algumas bancadas, nomeadamente nas bancadas dos dois maiores partidos, coisa que não é habitual e, inclusivamente, até depois do Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do PS ter feito o anúncio dum voto que seria por unanimidade, isso não se verificou na sua bancada.

Portanto, são características e situações o que estão muito longe das habituais que temos nesta Casa.

É uma matéria com relevância que, em meu entender, merecia um esforço maior de aproximação da instituição parlamentar aos eleitores, mas a Assembleia já decidiu e decidiu legitimamente apreciar esta matéria.

Se a lei deve ser geral e abstracta, não pode, todavia, também esquecer-se das particularidades dos cidadãos e do povo a que se destina.

Eu não tenho preconceitos contra os touros picados e percebo muito bem as diferenças culturais das nossas ilhas que na sua junção fazem esta riqueza singular dos Açores.

Assim sendo, em consciência, entendo que o melhor voto que posso fazer nesta matéria, com rigor e com consciência, é o da abstenção.

**Presidente:** Para uma primeira intervenção tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

**Deputado José Decq Mota (PCP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

Naturalmente que esta é, do ponto de vista legislativo, uma matéria difícil e está a ser discutida através dum processo de urgência e haverá, certamente, aspectos que, em termos normais, teriam sido tratados de outra forma.

De qualquer forma, o Grupo Parlamento do PCP vai dar o seu contributo também nessa área e na generalidade do problema, mas permitam-me que comece a minha intervenção por uma questão muito interligada com o assunto, mas que é prévia.

Este Grupo Parlamentar é constituído por dois deputados que têm as suas ideias próprias sobre toda a problemática que diga respeito à tauromaquia e tudo o mais.

Independentemente destas posições pessoais sobre este problema, estes dois deputados, enquanto membros dum grupo parlamentar e enquanto legisladores, têm que ter uma determinada posição. É isso que em consciência e em rigor procurámos construir e fazer, tendo como matriz os valores que animam todo o nosso trabalho político.

Como primeira nota queria dizer o seguinte:

O Sr. Deputado Dionísio de Sousa, com a minúcia, o cuidado e a reflexão com que coloca o estudo da apresentação dos problemas em que se empenha, veio falar das diferenças entre crenças e ideias no que respeita a vários aspectos constantes da Lei 92/95 e que diz respeito à relação, no nosso país, do ser humano com os animais.

Para além das crenças e das ideias, há uma outra coisa que é a evolução das ideias e em função dessas ideias em movimento, há as posturas que se assumem perante elas. Podem ser posturas de rotura, podem ser posturas de corte, podem ser posturas de recusa no plano das ideias, mas procurando encontrar funções de compatibilização social.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

Esta segunda nota tem a ver com uma terceira nota, tem a ver com a questão jurídica, que é o problema da tradição ter valido na Lei da República e pretender-se que valha aqui, para ser a chave dum processo legislativo que permite a exceção.

Nós situamo-nos nesse âmbito, independentemente do pensamento e da ideia absoluta que possamos ter.

Nós temos orientado o nosso comportamento, tanto na questão dos touros de Barrancos, como agora nesta questão – e não foi por acaso que coloquei as duas notas precedentes – por esta ideia e temos procurado contribuir para compatibilizar a evolução das ideias, e aí não temos nenhuma dúvida, com as realidades sociais existentes.

Abordando o ponto de vista legislativo, e está no preâmbulo e o Sr. Deputado Dionísio de Sousa aprofundou a matéria, esta Lei Geral da República para ser adaptada por este Parlamento há duas condições que, cumulativamente, têm que ser satisfeitas, têm que ter interesse específico e tem que respeitar os princípios gerais e informadores da matéria na lei geral.

Em relação ao interesse específico, o Sr. Deputado Dionísio de Sousa argumenta com a exclusividade e penso que não está a fazer “bluff” .

Relativamente ao respeito dos princípios informadores da Lei Geral, aqui é que a dificuldade se coloca, porque a Lei Geral estabelece uma proibição dos touros de morte e de sorte de varas genérica e depois abre uma exceção para os touros de morte e estabelece um princípio para essa exceção, que é o princípio da tradição, mas não se limitou a dizer isso e diz também que é o princípio da tradição com 50 anos de forma ininterrupta. Portanto, está a desenvolver um princípio, definindo o que é que entende por tradição.



A sorte de varas na Ilha Terceira não aparece nesta lei, porque era impossível para o legislador definir na mesma lei tradição de duas maneiras distintas, ou seja, teria que definir 10 anos ininterruptos para a sorte de varas na Ilha Terceira e 50 anos para os touros de morte em Barrancos e era completamente impossível fazer isso, porque sendo o conceito de tradição um conceito não definido, o legislador assumiu, ao definir os 50 anos, o princípio da passagem duma geração para a outra ou, se quisermos, o princípio das duas gerações...

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Isso era uma regra para aquele caso.

**O Orador:** Sr. Deputado Dionísio de Sousa deixe-me acabar. Já falamos.

... e é por isso que se tornou impossível incluir também a outra exceção.

Não havia sorte de varas em mais lado nenhum. Existe na Ilha Terceira há dez anos, desde o tempo do Sr. Dr. Adolfo Lima, figura proeminente do Governo de então, e, portanto, esta Lei da República não podia vir feita desta maneira. Nenhum legislador subscrevia aquilo. Daí ter ficado a proibição geral e genérica da sorte de varas.

Esta questão é incontornável, Sr. Deputado, e nós ao legislarmos agora desta maneira, estamos a respeitar o princípio informador geral desta Lei Geral da República? A opinião do Grupo Parlamentar do PCP é que não estamos, o que fere esta lei de inconstitucionalidade.

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Por isso estamos a apreciá-la.

**O Orador:** Estamos a apreciá-la. Podíamos tê-lo feito em comissão, mas estamos a fazê-lo aqui.

Portanto, para nós, esta lei, que vai ser aprovada numa situação forçada de incompreensão de alguns aspectos do nosso papel, vai estar vaticinada, com toda a certeza, a ser declarada como inconstitucional.

Mas há um outro aspecto que eu queria pôr:



Este problema é controverso. Esta situação divide a sociedade, como sabemos.

Dentro do nosso raciocínio, é para nós fundamental saber qual é a relação da sociedade, a quem este problema interessa, com a própria questão em si. Queremos dizer com toda sinceridade e honestidade que não sabemos qual é a relação da sociedade da Ilha Terceira com este problema.

Eu não tenho nenhuma dúvida e tenho um juízo perfeito e seguro, e já há pouco referi, em relação às touradas de corda. É completamente indesmentível que, porque há uma razão fortíssima, há uma razão generalizada, é a inserção numa tradição com sentido cultural, naquilo que é profundo no pensamento das pessoas.

Em relação a este lide tenho muitas dúvidas e devo dizer que, pessoalmente, já fiz vários juízos sobre esta questão, mas à medida que vou ouvindo fico com dúvidas e esta seria matéria em que, e alguém sugeriu, os terceirenses, e não outros, porque isso seria distorcer completamente a situação, se pronunciassem e dissessem o que é que pensam em relação à sorte de varas, se apoiam ou não esta lide.

Eu tenho ouvido, nos últimos dias, aficcionados defender este lide, mas também vos quero dizer que tenho ouvido, fortemente, outros que não defendem.

Agora, e é aqui que o problema, para mim, se complica muito, qual é o receio de haver esta consulta antes de decidirmos? Há instrumentos que o possibilitam. Ficávamos a saber, com o máximo de rigor possível, qual é a relação daquela sociedade com este aspecto particular de uma sua tradição que é a tauromaquia. Que a tauromaquia é tradição terceirense, ninguém contesta.



Que o festival tauromáquico sempre existiu por ocasião das Sanjoaninas, antiga festa da cidade de Angra do Heroísmo, é uma realidade.

Que o festival tauromáquico é muito antigo, toda a gente sabe.

Que é muito antigo na tourada antiga portuguesa e na tourada apeada que se fazia à maneira portuguesa, ninguém tem dúvidas.

Agora, não é antigo no que respeito à tourada apeada com sorte de varas. É aqui que está a dificuldade.

Se houvesse essa consulta, os Açores, todos os açorianos e todos os portugueses ficavam a saber qual era a relação daqueles cidadãos com este problema. Hoje não sabemos.

A maioria dos Srs. Deputados pensa que sabe e vai decidir em conformidade, mas na nossa opinião, que é legítima, vai decidir mal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Lopes.

**Deputado Fernando Lopes (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

É para uma curtíssima intervenção que tem a ver fundamentalmente com a justificação da posição que irei tomar na votação deste diploma.

Estamos perante a apresentação de um Projecto de Decreto Legislativo Regional que adapta à Região a Lei 92/95.

Esta Lei 92/95 é denominada Lei de Protecção dos Animais e define claramente no seu artigo 1º. que: “São proibidas todas as violências injustificadas contra animais, considerando-se como tais os actos consistentes em, sem necessidade, se infligir a morte, o sofrimento cruel e prolongado ou graves lesões ao animal”. É este, digamos assim, o enquadramento geral.

Este enquadramento geral deriva da conciliação a nível nacional de diversas correntes de opinião, todas elas legítimas, todas elas passíveis de se exprimirem na liberdade de um regime democrático.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

Estamos perante correntes que tendem a limitar esta proibição em nome de algumas poucas exceções, mas de algumas exceções que derivam fundamentalmente de algumas tradições no Sul da Europa.

Estamos também perante opiniões de outras correntes que acham que os homens têm deveres para com os animais.

Estamos também perante outras correntes tão legítimas, mas existentes na nossa sociedade, que acham que os animais têm direitos.

A minha opinião pessoal, e é essa que eu pretendo aqui transmitir, é que os homens têm deveres para com os animais e têm deveres porquê? Porque, como diz Pio XII, “todo o desejo de matar os animais sem motivo justificado, toda a dureza inútil, assim como toda a crueldade sobre eles exercida deve ser condenado. Além disso, tal conduta exerce nefasta consequência sobre a sensibilidade normal da alma humana e tende somente a que o homem se torne brutal”. Esta é também a minha opinião.

A repetição e a defesa de actos brutais contra os animais, tende a brutalizar o próprio homem e por isso eu sou contra a confirmação em texto de lei, seja ela nacional, seja ela de âmbito regional, de determinadas exceções, mesmo que essas exceções se fundamentem na tradição, porque as tradições não são imutáveis, porque as tradições têm a ver e nascem de contextos históricos.

Nós sabemos que as sociedades evoluem e que os valores dessas sociedades também evoluem. Por isso é normal que nesta Lei 92/95 se tenha admitido exceções, nomeadamente aquelas que se referem na alínea d) do nº 3 do artigo 1º. : “utilizar chicotes com nós, agulhões com mais de 5mm ou outros instrumentos perfurantes na condução de animais, com excepção dos usados na arte equestre e nas touradas autorizadas por lei”.

Na versão original de 12 de Setembro de 95 as exceções aqui previstas no artigo 3º., e que são depois regulamentadas em termos de autorização,



referem-se especificamente às touradas, ou seja, na altura houve, de facto, a criação explícita de uma excepção sem se referir em específico qual o tipo de tourada, qual o tipo de arte, porque há vários, usado nas touradas.

Posteriormente o regime criado para Barrancos refere explicitamente, como, aliás, bem defendeu o Sr. Deputado José Decq Mota, a criação de uma excepção, no caso de uma tradição, para aí se encontrar um critério operacional único, mas também refere explicitamente as touradas com sorte de varas e refere-o, não por acaso, mas intencionalmente, ou seja, entre a Lei 92/95 e o regime excepcional que enquadra o caso de Barrancos, que também ao nível legislativo se deu uma evolução, passando-se de um regime que excepcionalmente abria a possibilidade a todas as touradas para um regime em que se diz claramente que determinadas sortes não são permitidas.

Também neste domínio não posso estar de acordo com os proponentes desta medida.

Por tudo isto e fundamentalmente por uma questão de princípio, irei votar contra esta proposta.

Muito obrigado.

**Presidente:** Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Aires Reis.

**Deputado Aires Reis (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu queria apenas dizer que estou convencido que a relação da sociedade actual com este assunto é hoje bem diferente daquela que era há uns tempos atrás.

Depois queria dizer-vos que ficou provado que não existe tradição sobre este assunto. Ficou também provado que existem sérias dúvidas jurídicas e ainda ficou provado que existe uma enorme fragilidade nos argumentos apresentados.



Mais grave do que tudo isto fica provado também que a Assembleia Legislativa Regional não quis ouvir, como era sua obrigação, o povo.

Há pouco o Sr. Deputado Dionísio de Sousa referia que, como legisladores, não devemos querer passar apenas as nossas ideias. Pois não, devemos ouvir primeiro a população antes de se entrar num assunto desta importância.

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Se tivesse num determinado contexto. O Sr. Deputado está fora de contexto.

**O Orador:** Porquê ter medo de ouvir o povo? É esta a interrogação que gostaria de deixar aqui.

Obrigado, Sr. Presidente.

**Presidente:** Srs. Deputados, não havendo mais nenhuma inscrição na Mesa nós vamos proceder à votação deste diploma, na generalidade. Pedia aos Srs. Deputados o favor de ocuparem os seus lugares.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

**Secretário:** O Projecto de Decreto Legislativo Regional, na generalidade, foi aprovado com 16 votos a favor, 13 votos contra e 3 abstenções.

**Presidente:** Para interpelar a Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

**Deputados José Decq Mota (PCP):** Sr. Presidente, queremos saber de que bancadas foram os votos, por que é o que é obrigatório e tem de ficar registado. Não pode ser apenas esta indicação meramente numérica, até para nós podermos ter a possibilidade dum mínimo de conferência. Acho que é um imperativo.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

Queremos saber quanto votos houve a favor, contra ou abstenção desta e das outras bancadas, como é normal e também tenho dúvidas sobre os números apresentados.

**Presidente:** O Sr. Secretário da Mesa vai anunciar o resultado da votação.

**Secretário:** O Projecto de Decreto Legislativo Regional, na generalidade, foi aprovado com 15 votos a favor do PS, 9 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do PP, 9 votos contra do PS, 2 votos contra do PSD, 2 votos contra do PCP, 1 abstenção do PS e 3 abstenções do PSD.

**Presidente:** Srs. Deputados, vamos passar agora à votação na especialidade e como este foi um processo legislativo especial, nos termos da alínea d) do artigo 170º do nosso Regimento, não há lugar a discussão na especialidade.

Deixo apenas uma nota que é a seguinte:

No preâmbulo do diploma, página 5, 1º parágrafo, há um ligeiro lapso, onde está escrito nº 2 deve ler-se nº 3 e os subscritores já têm conhecimento disso.

Assim sendo, vamos passar à votação na especialidade e perguntava à Câmara se posso pôr à votação, em conjunto, todos os artigos ou cada artigo de per si?

*(Pausa)*

Parece não haver inconveniente, vamos votar na especialidade os 4 artigos do diploma.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

**Secretário:** O Projecto de Decreto Legislativo Regional, na especialidade, foi aprovado com 15 votos a favor do PS, 9 votos a favor do PSD, 2 votos a



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

favor do PP, 9 votos contra do PS, 2 votos contra do PSD, 2 votos contra do PCP, 1 abstenção do PS e 3 abstenções do PSD.

**Presidente:** Srs. Deputados, vamos passar à votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** O Projecto de Decreto Legislativo Regional foi aprovado, em votação final global, com 15 votos a favor do PS, 9 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do PP, 9 votos contra do PS, 2 votos contra do PSD, 2 votos contra do PCP, 1 abstenção do PS e 3 abstenções do PSD.